



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 19 de novembro de 2024.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Emenda Parlamentar Impositiva n.º 03/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024.

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, a respectiva **Emenda Parlamentar Impositiva n.º 03/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024**, de autoria do Vereador **FRANCISCO YOSHIDA JUNIOR**, tendo como amparo legal o **art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**.

O teor da proposta propriamente dita tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos)** para a **prestação de serviços consistentes no tratamento de canais da população usuária do sistema público de saúde, a fim de colaborar com a política pública de tratamento dental**.

Que na mesma Emenda consta ainda a destinação de recursos no montante de **R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos)** para a realização de um Show de Música Gospel, já que se trata de uma expressão cultura devidamente reconhecida pela Lei Federal n.º 14.998, de 15 de outubro de 2024.

Desta feita, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação da presente **Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 19.11.2024.

Francisco Yoshida Junior
Vereador

AO

Sr. **NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO**

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 03/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 041/2024

Emenda Parlamentar Impositiva nº 03/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 041/2024, nos termos do artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, de autoria do Vereador FRANCISCO YOSHIDA JUNIOR.

Art. 1.º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 041/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 117-A da LOM.

Art. 2.º - A presente Emenda destina para a área da Saúde, o valor de R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 117-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Saúde

Prestação de serviços consistentes no tratamento de canais da população usuária do sistema público de saúde, com valor estimado em R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos)

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Justificativa: O investimento na saúde bucal da população se trata de política pública, cujo objetivo é conferir melhora na qualidade dos usuários do sistema público

Art. 3.º - Fica destinado para área da Cultura, o valor de R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 117-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Realização de Show de Música Gospel a ser realizado em evento a ser agendado pela Secretaria de Cultura e Turismo no importe de R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos)

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Justificativa: A realização de Show de Música Gospel no município de Gália/SP se justifica, já que essa expressão cultural foi devidamente reconhecida pela Lei Federal n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

14.998, de 15 de outubro de 2024, na qual instituiu o dia 09 DE JUNHO como o DIA NACIONAL DA MÚSICA GOSPEL.

Art. 4.º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de **R\$100.618,58 (cem mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)** e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 19.11.2024.

Francisco Yoshida Junior
Vereador